

**LEI Nº 3.516, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.670.000,00 e dá outras providências”.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

<b>01 GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>01.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO</b>					
01.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
01.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
01.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 12)	R\$	134.890,50
<b>03 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS</b>					
<b>03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS</b>					
03.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
03.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
03.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 30)	R\$	270.822,31
<b>04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>					
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
04.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
04.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 44)	R\$	181.462,73
<b>05 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
<b>05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>					
05.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
05.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
05.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 52)	R\$	55.900,17
<b>09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					
<b>09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO</b>					
09.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
09.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
09.01	319011.15.122.0306.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 195)	R\$	142.935,03
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>					
10.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
10.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
10.01	319011.15.122.0307.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 211)	R\$	672.891,26

<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>					
<b>13.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES</b>					
13.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
13.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
13.01	319011.27.122.0203.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 308)	R\$	13.011,22	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>					
<b>14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>					
14.02	3.00.00.00	Despesas Correntes				
14.02	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
14.02	319011.06.122.0307.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 354)	R\$	4.796,55	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>					
<b>14.01</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>					
14.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
14.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
14.01	319011.06.122.0307.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 353)	R\$	193.290,23	
<b>Art. 2º.</b> Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de anulações parciais das dotações codificadas sob números:						
<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>01.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO</b>					
01.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
01.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
01.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 12)	R\$	220.000,00	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>					
<b>07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>					
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
07.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
07.01	319011.13.122.0203.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 124)	R\$	130.000,00	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>					
<b>12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>					
12.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
12.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
12.01	319011.22.122.0306.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 287)	R\$	20.000,00	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>					
<b>12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>					
12.02	3.00.00.00	Despesas Correntes				
12.02	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
12.02	319011.23.122.0306.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 307)	R\$	1.195.000,00	
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>					
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
04.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
04.01	319001.04.122.0102.2.010.01.110000	Aposentadorias e reformas	(Ficha 46)	R\$	30.000,00	



<b>04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
04.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
04.01	319003.04.122.0102.2.010.01.110000	Pensões	(Ficha 47) R\$ 35.000,00
<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
11.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
11.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
11.01	319011.08.122.0204.2.010.01.510000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 267) R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 02 de Outubro de 2015 – 317º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

Publicado em 03/10/2015